



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 638/89

SÚMULA: Concede reajuste e reposição salarial aos integrantes dos Quadros: de Pessoal Suplementar e de Pessoal Permanente, excluídos os Servidores enquadrados na Lei nº 538/86, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder aumento salarial no montante de 21% (vinte e um por cento), sobre os vencimentos e salários constantes dos Quadros de Pessoal Suplementar e Permanente, excluídos os servidores enquadrados na Lei nº 538/86, desta Prefeitura Municipal.

§ 1º.- Esse percentual de aumento refere-se ao estabelecimento na legislação federal através da Medida Provisória nº 048/89 e Lei nº 7.730/89, sendo o restante, reposição concedida pelo Executivo Municipal.

§ 2º.- O estabelecimento neste artigo terá efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de abril de 1989.

ART. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 27 de junho de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Mun. Geral

Projeto nº 14/1989.

Autor: Executivo Municipal.

,1486

Atos que alteram, regulamentam ou revogam	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
---	--



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

este(a) Leis :	
	<p>Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005'</p> <p>[Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement.</p> <p>/leis/Lei.asp, line 238</p>